



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Secretária de Administração Interina

#### PORTARIA Nº 110, DE 29 DE JULHO DE 2019.

*Instaura Sindicância nº 08.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 08/2019, para apurar o fato descrito no documento anexo, em que aponta suposta irregularidade no processo seletivo para os cargos de agente de combate a endemias e agente de saúde, realizado no ano de 2017.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 082/2019:

- Aristides Lombardi
- Landinei de Lima Tonin
- Fabiane Grando

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 108, de 24 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Em Exercício

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

#### PORTARIA Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2019.

*Instaura Sindicância nº 07.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 07/2019, para apurar o fato descrito na Certidão de Ocorrência nº 130/2017, que aponta o acidente de trânsito envolvendo o veículo Marcopolo/Volabe W8, placas IMT 9873, de propriedade do Município de Marau, encaminhada através do Ofício nº 10/2018, firmado pelo Secretário de Administração da época, Sr. Valeriano Pessini.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 082/2019:

- Cleci Luísa Tramontina
- Juliana Zonta Tramontina
- Iaskara Debastiani Garcia

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 107, de 24 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Em Exercício

NAURA BORDIGNON



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Concolato, Colussi & Cia  
Ltda / 06.532.801/0001-4 / Inexigibilidade de Licitação nº  
33/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 583

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar  
palestra na formação continuada dos profissionais da rede  
municipal de educação, com o tema "Detecção precoce",  
no dia 24 de julho de 2019.

PREÇO: R\$ 1.440,00

.....